



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90 "APROVA O BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1.988, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES, DIRETOR RONALDO ALVES PEREIRA".

IRINEU KLITZKE, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas pelo Artigo 33 Ítem IV da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 20 do mês de fevereiro de 1.990, APROVOU e Eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1º - Fica aprovado o Balanço Geral do Exercício de 1.988, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu-ES, Diretor Ronaldo Alves Pereira, conforme Parecer Assinado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1.990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IRINEU KLITZKE,

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,
EM 20 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.990.

CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.